

**Dispensas e Inexigibilidades - COVID19**

Dispensa / Inexigibilidade de licitação	Preço Legal	Número do Empenho	Data do Empenho	Objeto	Elemento e Subelemento de Despesa	Valor do Empenho	Contratado	CNPJ / CPF
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
DISPENSA	ART. 1º E 9º DA LEI ESTADUAL Nº 14.257/2020	40101.0003.20.0001773-6	08/04/2020	AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE CARTÃO OU REUTILIZÁVEL, PRODUZIDA COM DUPLA CAMADA EM TNT-TOTALIZANDO 4.000 UNIDADES, PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS MEMBROS E SERVIDORES DO MP-BA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). DADM 34/2020. SIMP 003.0.8355/2020.	ELEMENTO: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 33.90.30.07 - ARTIGOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO	9.960,00	BOLSAS E BRINDES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	08.151.769/0001-12
DISPENSA	ART. 1º E 9º DA LEI ESTADUAL Nº 14.257/2020	40101.0003.20.0001939-9	24/04/2020	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA OMS. DADM-036/2020. SIMP 003.0.8668/2020.	ELEMENTO: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.417,79	IMPRES EIRELI	10.243.304/0001-33
DISPENSA	ART. 1º E 9º DA LEI ESTADUAL Nº 14.257/2020	40101.0003.20.0001999-2	04/05/2020	AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PARA GARANTIR A SEGURIDADE DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO MP-BA, QUE CONTINUAM TRABALHANDO EM REGIME DE PLANTÃO OU RODÍZIO, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA OMS. DADM-037/2020. SIMP 003.0.8913/2020	ELEMENTO: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 33.90.30.07 - ARTIGOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO	1.750,00	HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	25.298.528/0001-10
DISPENSA	ART. 1º E 9º DA LEI ESTADUAL Nº 14.257/2020	40101.0003.20.0002501-1	07/07/2020	AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, AVENTAIS E TERMÔMETROS DIGITAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONF DA-56/20. SIMP Nº 003.0.10652/2020.	ELEMENTO: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 33.90.30.07 - ARTIGOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO	82.424,00	MM PAES COMERCIO IMPORTADORA LTDA	36.506.226/0001-06
DISPENSA	ART. 1º E 9º DA LEI ESTADUAL Nº 14.257/2020	40101.0003.20.0002502-1	07/07/2020	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS ARTESANAIS, REUTILIZÁVEIS, EM TECIDO 100% ALGODÃO PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONF DA-53/20. SIMP Nº 003.0.10409/2020.	ELEMENTO: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 33.90.30.07 - ARTIGOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO	23.800,00	IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA	02.057.555/0001-03
DISPENSA	ART. 1º E 9º DA LEI ESTADUAL Nº 14.257/2020	40101.0003.20.0002553-4	20/07/2020	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA BALCÕES DE ATENDIMENTO DO MP-BA PARA ATENDER DEMANDA DA INSTITUIÇÃO, NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO. DADM-68/2020. SIMP 003.0.10980/2020	ELEMENTO: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 33.90.30.19 - MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA	27.440,00	M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS LTDA	00.899.984/0001-94
DISPENSA	ART. 1º E 9º DA LEI ESTADUAL Nº 14.257/2020	40101.0003.20.0002555-0	21/07/2020	AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) BARREIRAS FÍSICAS PARA ISOLAMENTO DE ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE FAZER ISOLAMENTO, DE NO MÍNIMO 1,5 M DE DISTÂNCIA, NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO NO MP, VISANDO PROTEGER OS COLABORADORES NOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS, DURANTE O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. DADM-72/2020. SIMP Nº 003.0.11050/2020.	ELEMENTO: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 33.90.30.19 - MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA	2.992,00	CBL CASA DAS BORRACHAS LTDA	63.263.669/0001-96
<b>Fonte da informação:</b>	<b>Superintendência de Gestão Administrativa</b>							
<b>Data da última atualização:</b>	<b>12/08/2010</b>							
NOTA 1: Esta tabela deverá apresentar todas as dispensas e inexigibilidades que o órgão realizou no ano. Apesar de ser atualizada mensalmente, a tabela deve conter todas as dispensas e inexigibilidades realizadas no ano, e não								
NOTA 2: Caso a dispensa e inexigibilidade perdure por mais de um exercício financeiro, esse deverá constar da tabela de todos os anos pelos								
(a) Dispensa / Inexigibilidade - Classificar a contratação como dispensa ou inexigibilidade.								
(b) Preço Legal - Citar o artigo e inciso da lei de licitações que embasou a contratação por dispensa ou inexigibilidade (exemplo: "art. 24,								
(c) Número do empenho - Número ou código do empenho da dispensa ou inexigibilidade.								
(d) Data do empenho - Data de emissão do empenho em dia, mês e ano (exemplo: 12/04/2017).								
(e) Objeto - Descrição detalhada dos bens ou serviços contratados mediante dispensa ou inexigibilidade. Descrição detalhada trata-se de								
(f) Elemento e Subelemento da Despesa - Citar o código contábil e o nome do elemento e subelemento referentes a cada uma das contratações mediante dispensa e inexigibilidade (exemplo: Código 3.3.90.30.16 - Material de								
(g) Valor do empenho - Valor do objeto ou serviço adquirido conforme o empenho emitido.								
(h) Contratado(a) - Nome da pessoa jurídica ou física contratada.								
(i) CNPJ/CPF - CNPJ da pessoa jurídica contratada ou CPF da pessoa física contratada.								
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93; Lei nº 10520/2002; Lei Complementar nº 101/2000, art. 48-A, I; Lei nº 12.527, art. 8º, §1º, IV; Decreto nº 5450/2005; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso II, alíneas "a" a "d"; Resolução CNMP nº 89/2012, art. 7º, III.								